

## Cesar Macedo

---

**De:** Cesar Macedo <cezarmacedo@analisecontabilidade.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 18:46  
**Para:** Clientes Análise  
**Assunto:** Reforma Tributária - Documentos Fiscais em Novo Padrão



[www.analisecontabilidade.com](http://www.analisecontabilidade.com)

## Informativo Análise

Nº 18-2025  
01 de dezembro de 2025

### *Reforma Tributária: Documentos Fiscais em Novo Padrão*

Srs. Clientes,

Com a Reforma Tributária, cuja fase de testes se inicia no próximo mês, os estados e municípios vêm adotando o novo padrão de notas fiscais, com adaptações às novas exigências e a inclusão de campos para os novos impostos, IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo).

De forma suscinta, relaciono abaixo as providências relacionadas à emissão de documentos fiscais, que deverão ser adotadas pela sua empresa.

#### **ESTADO**

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

O programa utilizado pela sua empresa para emissão de **notas fiscais mercantis** deverá ser atualizado com as modificações necessárias ao **novo padrão de documentos fiscais, que será exigido a partir de 1º de janeiro de 2026**, de acordo com a Nota Técnica nº 002/2025. Para tanto, recomendo que entre em contato imediatamente com o seu fornecedor de software para que essa mudança de layout esteja garantida e em total conformidade com as novas regras, ainda neste mês.

#### **MUNICÍPIO**

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Cada município adotará o seu cronograma de implantação, mas, todos deverão estar adaptados ao novo padrão até o dia 1º de janeiro de 2026. O Município de salvador, por exemplo, adotará o novo modelo de NFS-e a partir de 09.12.2025. No novo layout, novos campos de preenchimento obrigatório foram incluídos, conforme relacionados abaixo.

- a) Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS);
- b) Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS (cClassTrib);
- c) Código Indicador da Operação de Fornecimento (IndOp).

As empresas optantes pelo **Simples Nacional** não participarão do período de testes (01.01 a 31.12.2026), conforme disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 348 da Lei Complementar 214/2025. Entretanto, deverão aderir ao novo padrão de documentos fiscais.

Permanecendo dúvidas, peço que nos retorno.

Atenciosamente,

**Cesar Macedo**  
Contador  
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103  
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022  
[www.analisecontabilidade.com](http://www.analisecontabilidade.com) Tel: 71 3113 2245